JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de fardamento: traje social, conforme especificações e modelos apresentados no "**ANEXO A**" deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Uniformizar os agentes de segurança com vestuário padronizado a fim de, em missões institucionais a exemplo de Sessões do Pleno, segurança do Presidente e Vice-Presidente/Corregedor da Corte de Justiça Eleitoral, inaugurações de Fóruns Eleitorais, além de outros eventos externos em órgãos públicos e entidades afins, onde se torna necessária à boa apresentação pessoal, mantendo-se a etiqueta cerimonial requerida pela ocasião bem como em missões institucionais que requeiram maior ostensividade (audiências, rondas, escoltas e demais atividades afetas).

2.1.1. Relação Demanda Prevista e Quantidade a Ser Contratada.

A ASEGU – Assistência de Segurança possui um efetivo de 12 (doze) agentes de segurança, que desenvolvem atividades em conformidade ao quanto regulamento na Resolução Administrativa nº 05/2013, igualmente na Portaria nº 440/2016.

3 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. A contratada deverá entregar o material na sala da Seção de Segurança Institucional, localizada no prédio anexo do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA), sito na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 150, Salvador – Bahia.

3.2. Horários de entrega: 09h às 18, de segunda à sexta-feira.

3.3. A Contratada deverá, obrigatoriamente, consultar a ASEGU (71 -3373-7020 ou 71 - 3373- 7114 ou através do e-mail ASEGU@tre-ba.jus.br, para fazer o agendamento da entrega.

3.4. Os bens serão entregues na ASEGU, devido à especificidade dos mesmos, bem como a disponibilidade do recebimento do material em dois turnos, pois a ASEGU funciona a partir das 07h, encerrando-se as atividades às 19h.

3.5. Previamente à entrega dos itens, a Contratante solicitará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da nota de empenho pela Contratada, por meio de pedido específico, o

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/05/2019 15:15:49
Por: ODAIR BARROS DA SILVA
TRE

fornecimento de prova para a verificação do atendimento das especificações contidas neste Termo. A prova deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da solicitação.
3.5.1. A título de prova, a Contratada deverá encaminhar uma peça de cada um dos itens, em qualquer tamanho, para verificação da sua adequação às características elencadas no Anexo A.

3.6. A prova será analisada pela Fiscalização do Contrato, que emitirá, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do material, parecer acerca do atendimento ou não das especificações constantes deste Termo. Caso o material seja reprovado, a contratada terá 03 (três) dias úteis, a contar da sua notificação, para encaminhar nova prova com as correções indicadas pela Fiscalização do Contrato, que deverá manifestar-se novamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do material. Serão admitidas no máximo 02 (duas) provas.

3.7. O prazo para a entrega do material será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento, pela Contratada, da manifestação da fiscalização acerca da prova fornecida, conforme disciplina do item 3.6.

3.8. Correrão por conta da contratada quaisquer providências relativas à descarga do material, incluindo-se aí a necessária mão de obra.

3.9. Em caso de paralisação das atividades dos setores responsáveis pelo recebimento dos bens durante o Recesso Forense (entre 20 de dezembro e 6 de janeiro do ano subsequente), haverá a suspensão dos prazos de entrega em favor da Contratada. Neste caso, a empresa será previamente notificada pela Fiscalização do Contrato.

4. RECEBIMENTO

4.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) O material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.

b) Recebimento definitivo: no prazo de 08 (oito) dias após o recebimento provisório, a fiscalização do contrato avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

4.2. A contratada garantirá a qualidade do material fornecido, obrigando-se a substituir, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação, aquele que no prazo de validade apresente vício que o torne impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminua o valor.

4.3. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

4.4. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi efetuado em desacordo com o pactuado ou foi entregue quantitativo inferior ao solicitado, à fiscalização do contrato notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar o material faltante, no prazo que lhe restar daquele indicado para entrega.

4.5. No caso em que o tamanho do traje for inadequado a Contratada deverá providenciar a substituição do referido material, no prazo previsto no item 4.2.

4.6. Se a contratada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as condições exigidas no edital, o fiscal do contrato glosará a nota fiscal, no valor do material não entregue

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/05/2019 15:15:49
Por: ODAIR BARROS DA SILVA
TRE

ou recusado, e a encaminhará para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face a eventual aplicação de multa.
4.7. Caso a Contratada não retire, no prazo de 90 dias, a contar do recebimento da notificação, o material recusado, ficará caracterizado o seu abandono, nos termos do disposto no artigo 1.275, Inciso III, do Código Civil, podendo a Contratante incorporá-lo ao seu patrimônio, encaminhá-lo a outros órgãos da Administração Pública ou, ainda, a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública federal, e a Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

4.8. A contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho/contrato, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

4.8. Consoante o disposto no artigo 32 da Lei n° 12.305/2010, as embalagens dos materiais devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do produto, projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contêm, ou recicladas, se a reutilização não for possível.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São obrigações da Contratada, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente termo de referência e na legislação vigente:

a) entregar os bens no prazo, nas especificações e na quantidade constantes neste termo de referência, assim como com as características descritas na proposta;

b) atender às solicitações do Contratante nos prazos estabelecidos neste instrumento;

c) não fornecer quantidade ou modelo diversos do solicitado;

d) substituir os produtos danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;

e) responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

f) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Administração e/ou a terceiros na execução deste Contrato;

g) manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;

h) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

i) não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, salvo se autorizado pelo contratante que avaliará acerca da conveniência;

j) conferir garantia de adequação dos produtos (qualidade, segurança, durabilidade e desempenho), em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. A Contratante obriga-se a:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/05/2019 15:15:49
Por: ODAIR BARROS DA SILVA
TRE

b) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

c) efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes neste termo de referência e no edital;

d) zelar para que, durante a vigência do Contrato, a Contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

e) determinar a reparação, a correção, à remoção ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7 – INADIMPLEMENTO E PENALIDADES

7.1 A Administração poderá aplicar à licitante vencedora, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, as sanções previstas na Lei e no Contrato, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

a) atrasar injustificadamente a entrega do objeto contratado – 0,5%, sobre o valor do material entregue em atraso, por dia de atraso, até o máximo de 30 dias;

b) inexecução parcial – 20% sobre o valor do material não entregue;

c) inexecução total – 20% sobre o valor total contratado;

d) não substituir o bem que apresentou, dentro do prazo de validade, vícios que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor – 20% do valor total de aquisição do material não substituído.

7.2. Ultrapassado o prazo máximo estabelecido no subitem 7.1, alínea "a", de 30 dias, a Administração poderá não receber os itens pendentes de entrega.

7.3. A aplicação da penalidade estabelecida no subitem 7.1, alínea "e" não afasta a obrigação de substituição do bem ou do pagamento do seu equivalente.

8 – MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1. Ocorrendo inadimplemento contratual, a Administração poderá, com base no artigo 45 da Lei nº 9.784/1999 e artigo 7º, parágrafo único, da Portaria nº 455/2016, do TRE/BA, reter de forma cautelar, dos pagamentos devidos à Contratada, valor relativo a eventual multa a ser-lhe aplicada.
8.2. Finalizado o processo administrativo de apuração das faltas contratuais cometidas pela Contratada, tendo a Administração decidido pela penalização, o valor retido cautelarmente será convertido em multa. Não havendo decisão condenatória, o valor será restituído, monetariamente corrigido pelo mesmo índice de reajuste dos pagamentos devidos à Contratada.

9. PAGAMENTO

9.1. Observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93, o pagamento será efetuado sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito através de ordem bancária, nos seguintes prazos e condições:

9.1.1. Para valor igual ou inferior a R$ 17.600,00: até o 5º dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/05/2019 15:15:49
Por: ODAIR BARROS DA SILVA
TRE

9.1.2. Para valor superior a R$ 17.600,00: até o 10º dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal.

9.2. Condiciona-se o pagamento a:

I – Apresentação da nota fiscal discriminativa da execução do objeto contratado;

II – Declaração da fiscalização do contrato de que o fornecimento se deu conforme pactuado.

9.3. A Contratada indicará na nota fiscal o nome do Banco e os números da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento.

9.4. A Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações por esta devidos.

Salvador/BA, 13 de maio de 2019.

_____

ODAIR BARROS DA SILVA

Agente de Segurança

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/05/2019 15:15:49
Por: ODAIR BARROS DA SILVA

TRE

ANEXO A

TRAJE SOCIAL MASCULINO

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO/ EMBALAGEM	Unidade de Medida	Quant
1.	55581	**TERNO AGENTE DE SEGURANÇA -** terno Masculino completo; na cor preta ou azul marinho; composto de calça e paletó; com tamanho de acordo com o manequim do usuário em tecido lã super 120; ou tecido lã fria; com 100% lã fria acetinado; paletó corte italiano com aberturas laterais; forro em cetim ou acetato na cor do tecido principal; 2 (dois) botões pretos no fechamento frontal; quatro botões pretos na manga; Spalim (ombreiras) em feltro ou algodão poliester; entretelas colantes internas na parte frontal e na barra caseado na lapela; lihargas e fianco com possibilidade de ajustes futuros; bolso superior esquerdo com acabamento invisível; dois bolsos laterais externos inferiores com portinhola com 6cm de largura; dois bolsos internos em cetim ou acetato; acabamento em travete nos bolsos; pendurador no centro da gola; aviamentos na cor do tecido principal; Calça modelo social acompanhando o corte italiano; reta em tecido idêntico ao do paletó, com dois bolsos dianteiros tipo faca; acabamentos em travete; dois bolsos traseiros com caseado na vertical e um botão preto em cada bolso, botão interno de adaptação; cós de 40 mm altura, fechado por colchete, forro montado em duas partes com fitilho no centro com seis passantes que comportem cintos de até 37mm, zíper em poliéster anti-ferrugem com deslizamento prático; forro interno dianteiro até a altura do joelho e protetor interno na altura do gavião em acetato ou cetim. acabamento das costuras internas em overloque, possibilidade de ajustes futuros aviamentos na cor do tecido principal; Padronagem: liso. **Tamanhos:** 38 à 59 longo.	UN	11
2.	246136	**CAMISA SOCIAL AGENTE DE SEGURANÇA:** camisa social masculina; cor palha; modelo social tradicional; manga longa; em tricoline 100% algodão; Colarinho entretelado firme com entretelas colantes, com um botão internamente em cada lado do colarinho; pé de gola entretelado; punhos entretalados com entretelas colantes; dois botões em cada punho;Um botão no canhão; costas: com 2 (duas) pregas macho; abertura frontal (para vestir e desvestir) em toda extensão, fechavel por botões em casas verticais e esquerda fechamento:costura dupla (máquina no braço) lateral linha titi/120, botões na cor	UN	33

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/05/2019 15:15:49
Por: ODAIR BARROS DA SILVA
TRE

		do tecido; etiquetas com CGC do fabricante com designação do material utilizado qualidade do tecido ou material, numeração e instruções de manutenção e lavagem. **Tamanhos: 02 à 06**		
3.	4073	**GRAVATA** Jacquard cor e padronagem a escolher	UN	11
4.	4057	1 - **CINTO SOCIAL** Confeccionado em 100% couro, tira dupla face, cor preta e marrom em cada face, costurado em toda sua extensão. Fivela em aço inox, parafusada, cor prata e regulador de tamanho, medindo 3,5 cm de largura aproximadamente. 2 - Tamanhos: P, M, G, GG, XGG.	UN	11
5.	235238	3 - **SAPATO SOCIAL** masculino cor preta, em couro legítimo, com cordão, sola antiderrapante. Tamanho a escolher. 4 - Tamanhos: 37 à 46	UN	11

TRAJE SOCIAL FEMININO

ITEM	CATMAT	**ESPECIFICAÇÃO/ EMBALAGEM**	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
6.	32182	**TERNO FEMININO COMPLETO**, corte tipo Spencer, acinturado, na cor preta ou azul marinho, com 02 (dois) botões na frente, com bolsos frontais embutidos; Tecido composto por 40% poliéster, 3% elastano e 57% algodão ou 80% polyester e 20% crepe de lã; Forração interna: inclusive as mangas em 100% acetinado; bolsos: 02 (dois) bolsos externos. **Calça do conjunto**, estilo clássico, com 02 (dois) bolsos embutidos na frente. Tam. 38/40 Padronagem: lisa.	UN	01
7.	219732	**BLUSA SOCIAL FEMININO** em tecido de cetim com elastano ou 100% Seda, cor palha. Tam. 40/42	UN	02
8.	223980	**SAPATO SOCIAL FEMININO** na cor preta, couro legítimo, tipo Scarpan, tamanho a escolher. Tam. 35/36	UN	01

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/05/2019 15:15:49
Por: ODAIR BARROS DA SILVA
TRE

ANEXO B

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Contratada:		Nota de Empenho/Contrato:		
Traje Social Masculino				
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor total
1.	Terno Agente de Segurança - Completo	11	499,67	5.496,37
2.	Camisa Social Agente de Segurança	33	50,83	1.677,39
3.	Gravata	11	34,34	377,74
4.	Cinto Social	11	44,78	492,58
5.	Sapato Social	11	94,22	1.036,42
Traje Social Feminino				
6.	Terno Agente de Segurança - Completo	01	229,93	229,93
7.	Blusa Social	02	74,25	148,50
8.	Sapato Social	01	107,20	107,20
Valor Total				**9.566,13**

OBS. A Contratada deverá agendar a entrega, junto à ASEGU- Assistência de Segurança, por meio dos telefones: (71)33737020 / 7214.

Salvador / BA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/05/2019 15:15:49
Por: ODAIR BARROS DA SILVA
TRE